



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81107 / 2022 - SEI Nº 17.0.000068239-0

XVII TERMO ADITIVO

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio Nº. 65.645, firmado entre o **Município de Porto Alegre** e a **Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP**, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONVENENTE** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com base na Lei 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do convênio por 60 (sessenta) meses a contar de 01/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor ordinário do Convênio permanece em R\$ 5.784.003,03 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil três reais e três centavos) mensais e R\$ 69.408.036,36 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e oito mil trinta e seis reais e trinta e seis centavos) anuais. O plano de trabalho vigente consta em 21380571.

2.2. A contar de julho/2023, o valor do contrato reduz para R\$ 2.994.949,43, passando a vigor o plano de trabalho constante em 21681391.

2.3. A depender da disponibilidade financeira e orçamentária do município de Porto Alegre, a redução do valor contratual prevista no item 2.2 poderá ser suspensa, mediante termo aditivo, situação na qual ficará vigente o plano de trabalho constante em 21380571.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Convênio, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTOS DESCRITIVOS ASSISTENCIAIS (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo os Planos de Trabalho constantes nos eventos SEI 21380571 e 21681391 (condicional à redução de recurso municipal) e o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 21380571 e 21681391 (condicional à redução de recurso municipal).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 12:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 23/12/2022, às 09:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21732465** e o código CRC **162DA32B**.
